

REDAÇÃO FINAL Nº 1.224, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 306.638,34 (trezentos e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
05.001.15.451.0051.1.150.	CNV/323/SEOSP/PGE/2023 – Aquisição e Melhoria de Iluminação Pública (82.052-0)		
220 – 3.3.90.30.00.00	27010000	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
219 – 3.3.90.30.00.00	75000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.638,34
		Total Suplementação:	**306.638,34**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026